

Sob Os Despojos Da História: Fragmentos De Passado Para A Construção De Estratégias De Resistência

Aline Caldeira Lopes
Doutora em Direito (PUC-Rio)
Mestre em Ciências Sociais (CPDA/UFRRJ)

RESUMO

O artigo objetiva discutir a importância das disputas no campo das memórias sobre a ditadura militar no Brasil a partir da reconstrução de parte do processo histórico de chegada das Forças Armadas em territórios negros rurais no espaço agrário brasileiro na década de 1970. O enfoque serão os territórios, hoje reconhecidos como territórios quilombolas (art. 68 dos ADCTs da CF/1988), de Rio dos Macacos (BA) e Ilha da Marambaia (RJ).

ABSTRACT

The objective of this article is to discuss the importance of disputes in the field of memoirs about the military dictatorship in Brazil from the reconstruction of part of the historical process of arrival of the Armed Forces in rural black territories in the Brazilian agrarian space in the 1970. The focus will be the territories, now recognized as quilombolas territories (article 68 of the ADCTs of CF / 1988), Rio dos Macacos (BA) and Ilha da Marambaia (RJ).

INTRODUÇÃO

Às vésperas de mais um aniversário do golpe militar de 1964 que suspendeu as regras do regime democrático no Brasil por 21 anos, a Desembargadora de plantão Maria do Carmo Cardoso (Tribunal Regional Federal da 1º Região) suspendeu a decisão que impedia a União e as Forças Armadas de comemorar o referido acontecimento histórico. Como justificativa, afirmou que “a medida do governo federal

está dentro da alçada das competências da administração” e que “não houve violação da legalidade, tampouco dos direitos humanos”¹.

O episódio aponta a importância do papel da educação e das disputas sobre os sentidos da história como um campo de conflito nos dias atuais. Em especial as disputas em torno das narrativas sobre o regime ditatorial no Brasil apresentam-se como um espaço eivado tensões. Este artigo buscou refletir sobre o papel dos movimentos de reconstrução das memórias relativas à última ditadura em vigor no país, a partir de documentos analisados na tese da autora, sobre os quais pesa a *herança do esquecimento* (Gómez, s/d).

Trata-se da retomada das reflexões que foram realizadas pela autora na tese intitulada *Sob os Despojos da História: Territórios Negros Tradicionais A Partir Da Ditadura Militar No Brasil* concluída no Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio sob a orientação de José María Gómez. A pesquisa buscou reconstruir o momento de chegada das Forças Armadas em territórios negros tradicionais no campo brasileiro a partir da década de 1970. Em especial, foram abordados os territórios de Rio dos Macacos (BA) e Ilha da Marambaia (RJ).

Este artigo, portanto, possui o intuito de combate ao perigo da persistência do apagamento das lembranças e do passado, insurgindo-se contra “a velha tradição das elites dominantes da prática da conciliação *pelo alto*”, cuja “vontade de *virar a página da história*” representou a não confrontação com o “passado violento de modo a acertar as contas com suas continuidades e heranças do presente” (GÓMEZ, s/d).

Objetiva-se, portanto a análise de documentos cujos sentidos buscam reconstruir parte da memória da ditadura militar em *territórios negros tradicionais* no espaço agrário brasileiro, partindo-se do desafio de organização de tais fragmentos, recortes, memórias, documentos e depoimentos em uma exposição ao mesmo tempo descritiva e analítica e que dê conta de demonstrar tanto os aspectos circunscritos ao período estrito de vigor do regime militar (1964-1985) quanto do contínuo de violações de direitos perpetradas a partir da estruturação do complexo repressivo militar nos *anos chumbo* e que, sobretudo, vigoraram como mecanismos de reprodução de formas de violência nas décadas seguintes, caracterizadas como período de transição democrática.

¹ Site Consultor Jurídico. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-mar-30/desembargadora-trf-libera-comemoracoes-golpe-1964>. Acessado em 30/03/2019.

Parte dos objetivos é, portanto, compreender tal processo histórico. Foram construídos a partir da compreensão e análise das lutas por território protagonizadas por grupos remanescentes de quilombos na contemporaneidade. Nesse sentido, parte do contexto de delineamento dos problemas centrais da tese partiu de questões que podem ser caracterizadas como *excessos de permanências* em relação ao período ditatorial.

Exemplo disso foi o episódio que se deu em meio à visibilidade que o conflito entre a Marinha do Brasil e a Comunidade Quilombola de Rio dos Macacos assumiu nos últimos anos, visibilidade essa marcada por relatos sobre diversas formas de violência protagonizadas por militares no território tradicional.

Em fevereiro de 2014 chegou na grande imprensa, por meio do Jornal Folha de São Paulo, o vídeo de uma abordagem militar a um carro onde estavam quatro moradores da Comunidade Quilombola, dentre eles uma criança de colo, além de Rosimeire dos Santos Silva, quilombola que participa de grande parte das articulações em torno das lutas pela permanência do grupo no território e seu irmão.

O vídeo é divulgado pela Folha de São Paulo e ganhou repercussão nacional. Por meio dele, é possível ver o desdobrar de cenas de agressões a pessoas que não apresentaram qualquer tipo de perigo aos militares que faziam a guarda do portão da Vila Militar da Base Naval de Aratu. A entrada, que possui uma guarita com função de controlar a entrada e saída de pessoas, é a única para o território quilombola. A chegada dos moradores em suas casas obriga-os a passar pela Vila Militar, condição que por si é causa de inúmeras tensões e conflitos.

No vídeo, é possível observar pelo menos seis militares abordando o carro onde estavam os moradores e retirando violentamente Rosimeire, que estava na direção, e seu irmão, no carona. Dois militares somam seus esforços para arrancar Rosimeire do carro. Ela certamente é a mais atacada. É prensada contra o carro, jogada no chão, agarrada, arrastada, tem seus braços imobilizados.

Rosimeire possui estatura mediana. No vídeo é possível notar seu apego a uma consciência de injustiça e a coragem que daí emerge. Ela em nenhum momento sucumbe, na certeza de que o domínio, não apenas do seu corpo, mas da sua vontade, do seu ímpeto, representaria a vitória dos que não cessaram de vencer.

As imagens representam um importante elemento para análise da dinâmica de tensão, submissão e violência que está inserida na rotina da comunidade quilombola de Rio dos Macacos e aponta para a necessidade de trazer para o conjunto das reflexões desta pesquisa uma perspectiva não apenas de continuidade, mas também de atualização

das práticas de violências racializadas que perpassam a história de formação sócio econômica do Brasil e que atingiu seu ápice nos anos mais duros da ditadura militar. O episódio aponta para a descrição do modo como conformou-se um padrão de tratamento do Estado em relação às populações negras e periféricas no país, padrão este gestado no âmago do desenvolvimento das modernas tecnologias militares.

A construção deste capítulo, portanto, bem como do seguinte, procura dar conta desse contínuo de violações de direitos, partindo da visibilidade das lutas pela titulação dos territórios contemporaneamente reconhecidos como *territórios remanescentes de quilombos*, nos termos do artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, para pensar a gênese dos processos de estruturação e constituição dos mecanismos de reprodução do poder e da violência nos *lugares de memória* pesquisados, sobretudo na Ilha da Marambaia. Para tanto, parte-se, nesse sentido, da ideia de lugar como meio físico que é:

(...) simultaneamente, um meio social que está impregnado da temporalidade e da imaterialidade que lhe são singulares. Nele, apropriações simbólicas, experiências e material da ação humana que aí aconteceram, em contextos determinados, abrigam múltiplas camadas de sentidos e significados que o constituem como lugar de memórias e de histórias (GÓMEZ, s/d).

A redação das próximas páginas parte, portanto, do contexto de constituição e implementação das pesquisas e problematizações em torno da Comissão Nacional da Verdade. Isso porque é a partir de tal contexto que o processo de reconstrução da memória relativa ao período ditatorial ganha novo sentido. Posteriormente buscou-se construir uma certa cronologia acerca das disputas entre as Forças Armadas e a comunidade negra tradicional na Ilha da Marambaia, contextualizando brevemente o século XIX e a primeira metade do século XX para, em seguida, adentrar no período de vigor do regime militar no Brasil (1964-1985) e logo após situar depoimentos, documentos e memórias relativas aos longos anos de transição democrática no Brasil (ainda não concluída).

Os capítulos 3 e 4, portanto, dão início a um segundo momento das reflexões desta pesquisa, situado no campo das análises dos documentos trazidos como fonte empírica para a compreensão e reconstrução de fragmentos do passado em *territórios negros tradicionais* situados em áreas militares no Brasil.

No âmbito dos limites da investigação foi pesquisado o território da Ilha da Marambaia (RJ) em diálogo com a documentação relativa ao território de Rio dos

Macacos (BA), como já mencionado anteriormente. Ambos estão situados em áreas administradas pela Marinha do Brasil, de modo que a mesma iniciou o processo de ocupação das áreas no mesmo período, no início da década de 1970, em plena vigência do regime ditatorial empresarial militar, portanto.

Esta pesquisa parte então de alguns desafios que se apresentam por um lado como um risco para a correção das análises aqui elencadas e por outro como um instigante convite à reflexão. O primeiro deles é o fato de que a construção do campo de pesquisa por meio do levantamento documental, do recorte temporal e das questões de pesquisa se deu a partir da inserção no cenário das lutas por reconhecimento da identidade e do território quilombolas que são travadas na contemporaneidade em ambos os territórios.

Foram, portanto, as lutas que se deram nas últimas décadas em torno do direito de permanecer no espaço tradicional, conquistado ao longo de séculos, que apontou para a relevância da investigação do tempo passado, para se pensar o processo de configuração do conflito atual a partir do contexto de vigência de um regime de exceção no país. Mais que isso, foram os reiterados indícios de permanências, atualizações e reafirmações do passado que instigaram a construção da presente pesquisa.

Para dialogar com Florestan Fernandes, foi da observação da coincidência de diversos tempos históricos em um só que emergiu parte das reflexões deste trabalho e o interesse de aprofundamento acerca da compreensão das permanências das formas e mecanismos de poder e dominação no campo, em meio ao período ditatorial.

Nesse sentido, a pesquisa traz, portanto, mais que uma contextualização do processo de lutas e consolidação de direitos das últimas décadas, mas um diálogo com investigações e documentos que descrevem, compreendem e analisam o período contemporâneo nas áreas trazidas. Uma das pesquisas relevantes nesse aspecto é a dissertação da autora, que é trazida no decorrer dos próximos capítulos como forma de fomentar o referido diálogo e dar continuidade a um processo de construção do conhecimento científico.

É nesse sentido que toma forma um dos objetivos desta tese que é o de retomar a análise de documentação já levantada em trabalho anterior (LOPES, 2010) e que, no entanto, não foi compreendida – naquela ocasião - de maneira claramente articulada com a perspectiva de releitura a contrapelo da história (BENJAMIN In: BARRENTO, 2013). Ou seja, a partir da tentativa de apreensão dos elementos disponíveis para reconstrução de fragmentos históricos pertinentes para o conhecimento e a análise do

que representou a chegada das Forças Armadas na Ilha da Marambaia no contexto da ditadura militar.

É, portanto, a apropriação de tais “despojos da história”, nos termos de Walter Benjamin, que consolidará as bases para a manutenção da resistência e da existência dos homens e mulheres quilombolas em ambos os territórios trazidos.

Os espaços de negociação e de conflito, de diálogo e de disputas entre os ocupantes da Marambaia e de Rio dos Macacos, contemporaneamente, erguem-se sobre as lutas e a resistência de comunidades descendentes de seres humanos escravizados que possuem como maior trunfo a sua própria história. É esta história que os legitimam a pautar lutas por direitos, dignidade, território, moradia digna, transporte público, educação, trabalho, alimentação, igualdade, em especial a igualdade racial, dentre outros.

Importa lembrar, no entanto, que essa história não está segura e Walter Benjamin alerta para o risco que os mortos estão submetidos no desenrolar do avassalador “progresso” da humanidade. Segundo o autor:

(...) O perigo ameaça tanto o corpo da tradição como aqueles que a recebem. Para ambos, esse perigo é um e apenas um: o de nos transformarmos em instrumentos das classes dominantes. Cada época deve tentar sempre arrancar a tradição da esfera do conformismo que se prepara para dominá-la.(...) Só terá o dom de atizar no passado a centelha da esperança aquele historiador que tiver apreendido isto: nem os mortos estarão seguros se o inimigo vencer. E esse inimigo nunca deixou de vencer (BENJAMIN In: BARRENTO, 2013:12).

O risco do qual alerta Benjamin, paira sobre as cabeças dos quilombolas da Ilha da Marambaia e de Rio dos Macacos e é urgente arrancar “a tradição da esfera do conformismo”. O período contemporâneo é o de elaboração de discursos, narrativas e memórias que, se não imbuídas da urgência de se *escovar a história a contrapelo*, poderá perder seu vigor questionador e assentar as bases para, mais uma vez, a glória dos vencedores da história.

Nesse sentido, a eleição de documentos extraídos de processos judiciais (bem como os mesmos propriamente ditos) apresenta-se como uma via privilegiada de acesso a pontos de vista sobre a realidade social comumente secundarizados pelos estudos histórico sociais. Além disso, abre um vasto campo de estudos sobre a história dos subalternos, comumente aliados dos processos de reconstrução de memória pela ausência de documentação escrita.

Há que se ressaltar, no entanto, a necessidade da análise crítica dos autos judiciais. Além do dito, escrito, documentado, é preciso atentar para as ausências, para o não dito, o não escrito, o não documentado. Atenta-se ainda para o fato de se tratar de uma documentação produzida pelos vencedores da história. Para tanto, a pesquisa se lança, na medida do que os limites desta tese impõem, à busca de fontes diversas de pesquisa: depoimentos, relatórios, notícias e a memória dos homens e mulheres que fazem a história da Marambaia e de Rio dos Macacos. É o olhar denso, permanente e cotidiano que auxilia a articulação entre o campo de pesquisa e as questões teóricas aqui elencadas.

Os próximos capítulos tratarão, portanto, da apresentação, descrição, compreensão e análise dos seguintes documentos: o Aviso Ministerial nº 0485 de 1971, uma correspondência entre o Ministério da Marinha e o Comando de Operações Navais da Ilha da Marambaia sobre a ordem para desestruturação de toda a estrutura de apoio e de meios de sobrevivências da população local, designada no documento como “civis”; a Ação Reclamatória nº 0492120-33.1900.4.02.5101, que tramitou na Justiça Federal do Rio de Janeiro entre os anos de 1982 e 2017 (ainda em aberto) e opôs o trabalhador da Marambaia Hermenegildo Pedro Inocência e a União Federal num debate sobre os direitos do primeiro durante a vigência de seu contrato de trabalho na Ilha (década de 1970) sob responsabilidade da Marinha do Brasil e o processo administrativo nº 54160.003162/2011-57 referente ao procedimento de reconhecimento, titulação e registro da Comunidade Remanescente de Quilombos de Rio dos Macacos em trâmite no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) da Bahia. Além desses, outras fontes também são trazidas como forma de enriquecer as análises e aprofundar a compreensão do passado, como entrevistas a moradores, denúncias públicas, documentos jornalísticos, filmes, relatos.

Neste ponto é importante destacar que não se trata aqui, de um estudo comparativo entre os dois territórios. Isso porque, em que pese a relevância da realização de tal investigação, a densidade dos documentos, relatos e informações levantados de ambos os territórios está marcada por uma marcante desigualdade. Desse modo, este estudo se limita a realizar uma investigação sobre a consolidação de mecanismos de reprodução de formas de poder e dominação em *territórios negros tradicionais* em meio à ditadura militar no país, por meio da administração das Forças Armadas (Marinha do Brasil), a partir da experiência empírica da Ilha da Marambaia em diálogo com a de Rio dos Macacos.

Nesse sentido, os capítulos seguintes buscarão articular os documentos, relatos, depoimentos, notícias, lembranças, fragmentos enfim, ao contexto de chegada da Marinha do Brasil nas áreas no início da década de 1970. Além disso, buscará também produzir um diálogo com as conclusões da Comissão da Verdade Camponesa e os desafios para a concretização de medidas de reparação às violações de direitos humanos nos espaços agrários durante a vigência da ditadura empresarial-militar no Brasil.

Além disso, buscarão refletir ainda, no caso da análise de documentos jurídicos, sobre o modo como a forma jurídica pode se apresentar como mecanismo de aprofundamento e reprodução de formas de violência, poder e dominação. Ao final deste capítulo buscou-se empreender uma reflexão sobre um espaço específico de processamento das disputas por memória e poder, que é o Poder Judiciário, a partir de conclusões elaboradas no âmbito de pesquisa anterior da autora, buscando a elaboração de um sentido na percepção de permanências e continuidades.

Tal organização em parte a partir de critérios cronológicos, em parte a partir de critérios temáticos, buscou ainda o cotejo com memórias, depoimentos e documentos que tratam da reconstrução da memória do processo de lutas e constituição da Comunidade Remanescentes de Quilombos de Rio dos Macacos (BA). Como já mencionado anteriormente, o território é marcado pelo coincidente ingresso das Forças Armadas no mesmo período que a Ilha da Marambaia, a década de 1970.

A opção por fundir as redações relativas aos dois campos de pesquisa se deu pela importância de se construir reflexões sobre os documentos relativos ao território da Ilha da Marambaia em conexão com os relativos a Rio dos Macacos, quando possível. Nesse sentido, como já afirmado, ainda que não seja possível falar em um estudo comparativo, a partir das elaborações desta pesquisa (como já mencionado), ambos os territórios possuem coincidências marcantes que devem ser destacadas.

“CHEGUEI DO TRABALHO E VI OS TRATORES FAZENDO TERRAPLANAGEM”: FORÇAS ARMADAS E VIOLÊNCIA NO CAMPO NA DÉCADA DE 1970

A história de formação das comunidades tradicionais da Ilha da Marambaia, no Rio de Janeiro, e de Rio dos Macacos, na Bahia, é marcada tanto pela forma como se conformou o modo de produção escravocrata (até o ano de 1889) nas áreas quanto pela

instalação de estruturas militares da Marinha do Brasil em meio ao regime militar no Brasil, década de 1970.

A Ilha da Marambaia, no século XIX, era propriedade do Comendador Joaquim José de Souza Breves, importante cafeicultor e traficante de seres humanos escravizados. Mesmo após a abolição do tráfico negreiro no país pela Lei Euzébio de Queiróz (1850), há registros da recepção ilegal de homens e mulheres de origem africana na Ilha da Marambaia, operação que contou com a cumplicidade da fiscalização da própria Marinha do Brasil (YABETA, 2014).

Atualmente território remanescente de quilombos reconhecido nos termos do art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (1988), no século XIX o local foi um importante ponto de desembarque clandestino de escravos e proporcionou a Breves, durante anos, fonte constante de reposição de mão de obra escravizada. Para alguns autores como Alberto Lamego², este foi um fator essencial para a constituição de sua imensa fortuna (URBINATI, 2004:35).

Após o fim do empreendimento escravista de Breves, sua morte e a abolição da escravidão, os homens e mulheres descendentes de escravos que habitavam a Ilha da Marambaia permaneceram desenvolvendo estratégias de sociabilidade (com os moradores das ilhas próximas) e de sobrevivência (através da manutenção de roças e principalmente da pesca) em meio aos diversos projetos instalados ao longo do século XX (RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO, 2003, MOTA, 2003). Em 1939 foi instalada na Ilha da Marambaia a Escola de Pesca Darcy Vargas³ (nome da esposa do então Presidente da República).

Durante esse período, os descendentes de escravos integraram-se aos novos residentes da Ilha, sendo absorvidos seja como trabalhadores da Escola ou como estudantes e formando núcleos familiares entre os descendentes dos escravos de Breves e entre os novos moradores (RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO, 2003, MOTA, 2003).

A partir de 1971, houve uma política de esvaziamento populacional da Marambaia, cujo objetivo foi a instalação do Centro de Recrutamento do Comando de Fuzileiros Navais (CRCFN). A “chegada da Marinha” no território quilombola de Rio

² LAMEGO, Alberto *apud* URBINATI, 2004:35.

³ Sobre a experiência da Escola de Pesca Darcy Vargas ver: Alves, Vladimir Zamorano; Arruti, José Maurício A. P. **Antiga Escola da Marambaia: História e memória de uma experiência do ensino industrial da pesca (1939 – 1970)**. Rio de Janeiro, 2010, 122p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

dos Macacos data do mesmo ano. O objetivo foi a construção da Base Naval de Aratu e de uma Vila Militar associada a ela.

Na Ilha da Marambaia a população local foi drasticamente diminuída com a demissão dos funcionários da Escola de Pesca Darcy Vargas (em muitos casos sem a garantia de direitos trabalhistas), a saída dos estudantes oriundos de outros Estados e a destruição dos meios de sobrevivência até então mantidos pela antiga administração (fábrica de gelo, residências, assistência médica, escolas, etc). Ainda assim, parte da população resistiu - em especial os descendentes dos seres humanos escravizados do século XIX, conhecidos como os *nativos*⁴ da Ilha.

Inicialmente é importante ressaltar que o período caracterizado aqui como de “chegada da Marinha”, caracteriza o momento de implementação na região do Comando Militar destinado ao treinamento de fuzileiros navais, em 1971. Não se refere, portanto, ao ano de compra pela União Federal do imóvel Ilha da Marambaia em 1905.

A “chegada da Marinha”, portanto, é lembrada como um importante marco na história dos moradores da região, representando um momento de profunda transformação na dinâmica das relações sociais até então estabelecidas com a União Federal, que anteriormente mantinha no local a Escola de Pesca e passa a implementar um centro de treinamento de fuzileiros navais, de uso exclusivo da Marinha do Brasil.

Atualmente, a população da Ilha da Marambaia é de aproximadamente 340 pessoas e estão distribuídas em mais ou menos setenta e nove casas. O número de moradores por residência é relativamente elevado se comparado à média do Estado do Rio de Janeiro, o que pode ser compreendido sob a ótica do controle realizado pela Marinha do Brasil com relação à construção de novas casas (RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO, 2003 *In*: LOPES, 2010).

As residências dos moradores estão distribuídas entre as catorze praias da região: Praia do Sino, Praia da Pescaria Velha, Praia da Caetana, Praia da Cachoeira, Praia do José, Praia do Cutuca, Praia Grande, Praia Suja, Praia do Caju, Praia do João Manuel, Praia do Sítio, Prainha e Praia da Armação. A dispersão das residências ocorre de maneira desigual.

De acordo com as formas de existência desenvolvidas pelos descendentes de pessoas escravizadas na Ilha da Marambaia ou mesmo pelos moradores oriundos da Escola de Pesca Darcy Vargas, a região é classificada como área rural. A justificativa

⁴ Categoria local.

para tal caracterização é o próprio Estatuto da Terra, atualizado após a Constituição Federal de 1988 pela Lei 8.629/93 (inciso I, art. 4º), de acordo com o qual o imóvel agrário é o prédio rústico, de área contínua, qualquer que seja a sua localização, que se destine ou passa se destinar à atividade agrária. A mesma interpretação é aplicada no caso do território de Rio dos Macacos.

Durante a história de ocupação da Ilha da Marambaia, em especial no período pós abolição da escravidão, o uso realizado pelos moradores da região sempre esteve voltado para a manutenção de seus meios de vida. O espaço, portanto, é historicamente compreendido não somente como local de moradia, mas também meio de produção para a sobrevivência interna.

Nesse sentido, em que pese o imóvel ter passado para a propriedade da União Federal em 1905 e posteriormente ter servido de local para o estabelecimento da Escola de Pesca Darcy Vargas e do CADIM, sendo utilizadas como área pública, portanto, a análise da dinâmica das relações sociais de poder e dominação na região não podem ser realizadas de forma apartada do contexto da política agrária do período, voltada para os territórios privados.

Em especial, se levarmos em consideração que, somente na década de 1970, o Brasil deixou sua condição de país majoritariamente agrário para se tornar majoritariamente urbano. Pode-se concluir que a forma como eram conduzidas as relações entre o Estado e a comunidade tradicional da Ilha da Marambaia era pautada pela memória do modo como, historicamente, se davam as relações entre o Estado e as populações agrárias de modo geral, camponesas e tradicionais no conjunto do território nacional.

José de Souza Martins destaca que os enfrentamentos entre o campesinato brasileiro e as Forças Armadas no país se deu de maneira frequente ao longo da história e que esta seria uma peculiaridade da relação entre o Estado e os camponeses no Brasil em relação aos trabalhadores urbanos, por exemplo:

(...) Poucos sabem e se dão conta de que o campesinato brasileiro é a única classe social que, desde a proclamação da República, tem uma reiterada experiência direta de confronto militar com o Exército: em Canudos, no Contestado, e, de um outro modo, em Trombas de Formoso; ou, então, uma experiência de intervenção direta do Exército: na insurreição do Sudoeste do Paraná, no Nordeste, e mais recentemente nos conflitos camponeses do Araguaia-Tocantins. Nas disputas entre as classes dominantes e os trabalhadores urbanos, a interferência do Estado se dá por outros meios. Quando os conflitos se

exarcebam, a intervenção tem geralmente cabido à polícia política ou à polícia militar. Esse fato político não mereceu ainda uma análise. Embora não vá ser tratado neste trabalho, é necessário ao menos apontá-lo (MARTINS, 198:27).

É certo que tais enfrentamentos não estão restritos ao período em que se deu a ditadura empresarial-militar no país, ao mesmo tempo, há que se destacar que o regime reiterou e aprofundou formas de repressão aos modos tradicionais de existência no campo, a partir da história de conflitos agrários na qual o Brasil foi gestado. Tais enfrentamentos dão-se no contexto da formação da história agrária brasileira, que é a história da movimentação das fronteiras agrícolas para os locais cada vez mais longínquos, arrastando populações camponesas que passam a viver expropriadas de seu principal de meio de produção, que é a terra.

O Relatório Técnico Antropológico de Identificação, Delimitação, Titulação e Registro (RTID) da Ilha da Marambaia, produzido no âmbito do Processo Administrativo para o Reconhecimento do território como território quilombola, que esteve até 2015 em trâmite no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), traz fontes importantes para a reconstrução do passado recente na Ilha, em especial a partir do depoimento de moradores que vivenciaram o período posterior à 1970.

É o caso dos relatos sobre os esforços da Marinha do Brasil para a “limpeza do terreno”. Em consonância com uma das atribuições do Comando Militar de “controle das atividades agropecuárias”, o Relatório documentou a memória dos moradores sobreviventes sobre a destruição de árvores seculares, como coqueiros, e ainda a destruição das ruínas da antiga capela Nossa Senhora da *Soledad*, que estavam situadas nas ruínas históricas da Casa Grande da Fazenda da Armação. O objetivo era a construção de uma estrada que passava ao lado (RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO, 2003: 142 *In*: LOPES 2010, pg. 69). Era o progresso chegando à Marambaia e deixando atrás de si rastros de barbárie:

É deste período, do início dos anos 70, o relato da morte de uma senhora idosa que tentou se interpor entre um jovem soldado e o coqueiro de seu quintal, que ela tinha por estimação. Diante de sua firme resistência, o soldado afastou-a com violência física e sob ofensas e xingamentos, cortando imediatamente o coqueiro familiar. Poucos dias depois, sob um quadro de depressão, no qual a velha já não comia nem conversava com os vizinhos, ela veio a falecer. A partir dessa história, muito marcante para todos daquele lado da ilha e, em especial para as mulheres, que experimentavam a violação de seus

espaços domésticos, surgiu a crença (ou “lenda” como costumam chamar) sobre uma maldição associada aos militares: dizia-se que onde os soldados pisassem não crescia mais nada, nem capim. Assim tornou-se comum que quando os soldados se aproximavam de suas casas, as mulheres saíssem de suas casas empunhando vassouras, enxadas ou foices para afastá-los ou impedir que passassem em seus quintais (RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO, 2003: 142-143 *In*: LOPES, 2010, pg. 69).

Os relatos e documentos dão conta de narrar a nova dinâmica que a militarização do território instituiu no cotidiano dos moradores, qual seja, a militarização das próprias vidas dos homens e mulheres que ali residiam. Além de perderem casas, roças, animais de criação e serviços que, de maneira geral, atendiam a população, passaram a ter suas vidas controladas. A partir da chegada da Marinha, todos os moradores e seus familiares passaram a ser cadastrados e monitorados anualmente através de um censo realizado pelos militares (paralelo e independente do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) e, aqueles que precisaram deixar a ilha por motivo de estudo, trabalho ou casamento, receberam um cartão de “visitante permanente”. Ao longo do tempo o cartão foi extinto e o ingresso na Marambaia, mesmo para os “nativos”⁵ da ilha, passou a se submeter à autorização do Comando Militar⁶ (LOPES, 2010).

Os antigos moradores contam que uma das estratégias da Marinha do Brasil para a destruição dos roçados foi a introdução de cavalos na Ilha, criados livremente. Os animais invadiam os quintais e algumas famílias, sem condições de manterem as plantações cercadas acabavam desistindo dos cultivos (RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO, 2003 *In*: LOPES, 2010).

A semelhança nas estratégias de domínio dos territórios das Forças Armadas e de grileiros e latifundiários privados aponta para a permanência de uma forma de expropriação territorial do campesinato brasileiro que perpassa a história do Brasil e é atualizada e aprofundada pelo regime militar:

Assim repetia-se o método que a Escola Técnica já havia usado, cerca de trinta anos antes, mas que havia sido modelado pelas classes latifundiárias coloniais: o avanço das pastagens sobre as roças como forma de ampliar domínios e descaracterizar as posses tradicionais dos camponeses. Neste contexto, os soldados fardados ou camuflados pouco se diferenciavam dos jagunços de um grande senhor soberano, dono da lei, da terra e da guerra. Nesse caso, porém, por tratar-se de

⁵ Categoria utilizada pelos moradores da comunidade quilombola para designar os que nasceram na Marambaia.

⁶ Informação cedida gentilmente por Bertolino Dorothea, que nasceu na Ilha da Marambaia.

uma ilha, o recurso dos camponeses não poderia ser o de embrenhar-se pelos sertões, mas o de lançar-se ao mar, adotando definitivamente o modo de vida pescador (RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO, 2003 In: LOPES, 2010).

Dessa forma, a manutenção de roças e animais para consumo na Ilha pelos moradores foi se tornando inviável economicamente e foi tomando forma a estratégia de esvaziamento da Marambaia por meio de sufocamento das formas de sobrevivência da comunidade tradicional. Nesse contexto, os jovens passaram a se lançar cada vez mais para ocupações externas, no “continente”, e os idosos viram sua qualidade de vida diminuída drasticamente.

A transição entre a administração da Escola de Pesca e a da Marinha do Brasil foi realizada por meio do encerramento e da desativação de estruturas locais específicas, mantidas para a comercialização da pesca ou para o suporte da atividade pesqueira e agropecuária. A transição foi feita ainda por meio da desoneração ou diminuição da participação da nova administração na manutenção de estruturas de auxílio aos moradores locais, como a “Escola Primária” (LOPES, 2010, pg).

Tendo em vista os objetivos desta pesquisa, é importante refletir sobre o período histórico de implementação das estruturas militares na Ilha da Marambaia em paralelo com uma dinâmica que se impôs de maneira semelhante no território negro rural de Rio dos Macacos, na Bahia.

Em relação à comunidade baiana, a mesma é composta por cerca de 70 famílias descendentes de escravos e sua história remonta mais de um século de existência. Situada no Município de Simões Filho, na Bahia, foi parte do Recôncavo Baiano onde, desde o século XVIII, houve a instalação de diversos engenhos produtores de cana-de-açúcar⁷.

Em meio ao histórico de transferências de títulos de propriedades relativas às áreas ocupadas pela comunidade tradicional, no entorno da barragem de Macacos, a União Federal ajuizou uma ação desapropriatória em face da Empresa Carnes Verdes da Bahia Ltda, com base no Decreto nº 42.496 de 24 de outubro de 1957, objetivando a obtenção de uma área de 1.730.896 metros quadrados de terras da Fazenda Meirelles, em Paripe, Salvador.

⁷ Dossiê de violação de direitos da Comunidade Quilombola de Rio dos Macacos. Site do Senado. Disponível em <http://www.senado.leg.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20214.pdf>. Acessado em 09/06/2017.

A ação destinava-se a assegurar a construção e a proteção da Represa dos Macacos, seus mananciais e adjacentes, como as instalações complementares da Base Naval de Aratu. De acordo com o site da própria organização militar, a Base foi “criada pelo Decreto nº 64.630 de 03 de junho de 1969, entrando em efetivo funcionamento em primeiro de janeiro de 1970”⁸.

Um dos moradores, que chegou à região em 1960 para trabalhar na Fazenda de propriedade de Coriolano Bahia (que se apresentava como proprietário do imóvel) lembra que a chegada da Marinha é associada aos tratores: “Cheguei do trabalho e vi os tratores fazendo terraplanagem. Não entendi muito bem. Como ameaça os tratores chegavam até bem perto da casa das pessoas”. Outra memória presente para os moradores são os cadastramentos e a limitação dos roçados: “Chegaram [1971] cadastrando todo mundo. Depois foi proibido botar telha nas casas. Não podia mais plantar banana, coco, manga, só aipim, feijão. Os ‘históricos’ não eram pra plantar”.

A despeito da história narrada a partir da centralidade dos títulos de propriedade - presente nos processos judiciais que materializam os conflitos entre a comunidade tradicional e as Forças Armadas no território -, para os moradores, a história é contada de outra maneira: “a chegada da Marinha expulsou muita gente. Quem botou questão com a gente foi eles. Só vou sair daqui morta. A Marinha nunca foi dona disso aqui. O dono era Coriolano Bahia, que me criou”⁹.

Assim como já descrito na análise dos documentos relativos à chegada da Marinha na Ilha da Marambaia, em 1971, em Rio dos Macacos pode-se observar uma semelhança quanto ao método: são as práticas historicamente difundidas de *arrastamento* de populações tradicionais ao longo das fronteiras agrícolas brasileiras, ou seja, mediante expulsões, coações, humilhações, manejo do instrumental burocrático legal, dentre outros.

É importante destacar que a consolidação do Brasil como país mundialmente reconhecido pela exportação de produtos primários deu-se através desse processo histórico de expansão de suas fronteiras agrícolas com o deslocamento de populações indígenas, tribais e caboclas para áreas cada vez mais longínquas e menos férteis do Brasil. Este processo se dá, de forma permanente e contínua há cerca de 500 anos, basicamente da mesma forma.

⁸ Site da Base Naval de Aratu. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/bna/historico>. Acessado em 11/10/2017.

⁹ Morador 1, de 86 anos, residente em Rio dos Macacos. Entrevista realizada em 18 de janeiro de 2015. A identidade dos entrevistados será preservada para evitar quaisquer retaliações.

Se nos “tempos iniciais” o deslocamento dos conquistadores sobre o território pressupunha a incorporação do espaço a uma realidade político-institucional, atualmente a ocupação territorial se faz “em nome da propriedade privada da terra, da relevância econômica da propriedade fundiária como fonte de renda territorial e como instrumento para obtenção de incentivos fiscais e subsídios públicos” (MARTINS, 1998).

Segundo José de Sousa Martins, “nos tempos atuais, a ocupação territorial do interior distante ganhou um sentido totalmente diverso. Para os pobres, é o movimento de fuga das áreas que os grandes proprietários e as empresas vêm ocupando progressivamente. Para os ricos, é um território de conquista” (MARTINS, 1998: 664).

Historicamente, entre os que se deslocaram e se deslocam, seja os que vêm por trás das fronteiras agrícolas, seja os que estão de frente, sendo empurrados por elas, acabam formando grupos concorrentes e conflitivos, com concepções opostas sobre a terra e o território, o público e o privado (MARTINS, 1998:668).

Tal como nos territórios em análise, destaca-se, nas áreas de fronteira, como a lei e o direito participa deste processo, legalizando usurpações em que a propriedade privada (ou estatal, como neste caso) é tida como sinônimo de progresso e desenvolvimento em oposição às formas tradicionais de uso do solo:

Nas áreas de fronteira, a disseminação da propriedade privada só superficialmente recobre de formas jurídicas relativas ao direito à propriedade privada. Essencialmente, ele se baseia em ações que prolongam a vitalidade histórica da sebaça, do saque, do direito aos bens dos vencidos. É aqui, um direito ambíguo, embora revestido da força da forma, daí seu fácil reconhecimento por juízes e tribunais, que no fim acabam consumando graves injustiças. [...] O legal e o legítimo se confrontam e se opõem. Daí a extensão dos conflitos e sua gravidade (MARTINS, 1998:664).

No decorrer da história de formação da comunidade negra tradicional de Rio dos Macacos, forjada no processo de lutas e resistência em torno da manutenção de seus modos de vida no território em disputa, houve a emergência do reconhecimento da identidade como comunidade remanescente de quilombos. O grupo obteve a certidão de auto reconhecimento como tal, nos termos do artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 (CF/1988) no dia 4 de outubro de 2012¹⁰.

¹⁰ Idem.

A emergência de uma tradicionalidade que remete ao passado recente, a legitimidade e ao direito não somente de permanência no território, mas de manutenção dos modos de ser e de existir, sugere que a pesquisa histórica pode trazer questões e apontamentos novos para reflexões não apenas acerca do conflito contemporâneo, mas também sobre temas mais gerais, relativos às formas como se constituem as relações de poder e de dominação historicamente nos *territórios negros tradicionais* em estudo.

Para os objetivos desta pesquisa, foi analisado o Processo Administrativo de Identificação, Reconhecimento, Titulação e Registro da comunidade quilombola de Rio dos Macacos, em trâmite no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), mais especificamente na Superintendência Regional da Bahia. O documento aponta fragmentos para a reconstrução de uma memória perpassada por sentimentos de excessos de permanências, no sentido de indicarem mecanismos, formas de dominação e violência atuais que, no entanto, remontam ao período da ditadura militar no Brasil.

É importante ressaltar que, em relação à dinâmica dos acontecimentos em ambos os territórios (Rio dos Macacos e Ilha da Marambaia), a mesma se apresenta na maioria das vezes de forma fragmentada e descompassada. A cadência dos conflitos se apresenta de diversas maneiras e a disponibilidade dos documentos de análise também. As fontes, portanto, como era de se esperar, não se encontram a disposição para a apreensão direta e em paralelo para uma perspectiva rigorosamente comparativa.

Dessa forma, a pesquisa trata da tentativa de atribuição de sentido ao conjunto disperso de fontes, para a contribuição no debate sobre relações de poder e dominação no país, em especial no campo brasileiro. O objetivo demonstra-se ainda mais desafiador ao tratar-se da reconstrução da história de grupos marcados mais fortemente pela disponibilidade de fontes orais. Em especial no caso de Rio de Macacos, é por meio desses relatos, ainda que colhidos através de documentos *oficiais*, que se busca a compreensão de fragmentos do passado.

Na ata da Reunião realizada entre a Comunidade de Rio dos Macacos de Simões Filho – BA, CPP e SEPRMI, no dia 23 de agosto de 2011, na SEPRMI, é possível apreender parte de um cotidiano especialmente violento e fomentados por servidores públicos do Estado Brasileiro, mais especificamente por agentes da Marinha do Brasil:

(...) Foi relatado que a comunidade não participou da ação judicial, não praticou atos no processo e não esteve presente em audiência na Justiça Federal. No entanto, foi emitida decisão de desocupação da área. A comunidade não teve conhecimento da reunião da CNCVC

realizada no INCRA em Salvador em 10/08. A condição de comunidade quilombola foi informada para a DPU, que atua no processo judicial, como também foi informada a presença da comunidade no local há mais de duzentos anos, conhecida através da memória dos mais velhos. Trata-se de comunidade rural que possui ancestralidade relacionada ao período da escravidão e identidade quilombola. Na comunidade habitam mais de quarenta famílias e existem idosos com mais de cem anos nascidos no local. A pessoa mais velha da comunidade, Sra. Maurícia Maria de Jesus, tem 111 anos e nasceu no local. Diante disso, a comunidade se auto-reconhece remanescente de quilombo e apresentou pedido de certificação à FCP. Os representantes da comunidade relatam situações de agressão e violência. Pessoas da comunidade foram presas sem justificativa e espancadas, tiveram seu direito de ir e vir cerceado, por terem sido impedidas de entrar e de sair. Crianças tiveram armas apontadas para a sua cabeça e têm sintomas de depressão. Mulheres grávidas foram impedidas de sair da comunidade para dar à luz seus filhos. Uma criança nasceu na lama à beira de uma cerca. Outra mãe perdeu seu bebê que bateu a cabeça no chão ao nascer. O acesso de carros foi impedido, até mesmo de ambulância. Uma casa de candomblé acabou porque entravam no terreiro e espancavam as pessoas¹¹. Existem idosos que ficaram doentes após os acontecimentos. Foram disparados tiros contra uma bacia de roupas de uma quilombola, como forma de intimidação. Estes atos foram praticados por oficiais da Marinha, da Vila Naval de Paripe, que foi instalada pela retirada de famílias que lá residiam. A comunidade afirma seu objetivo e seu direito de permanecer no local onde estão suas tradições, onde estão enterrados seus mortos, do qual não querem ser retirados, solicitando atuação do Poder Público para a garantia e defesa de seus direitos. Sem mais, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos (as). (Processo administrativo. Número de identificação 54160.003162/2011-57, Pg. 47).

No depoimento de Ed Carlos Messias dos Santos, então com 35 anos, que vive na comunidade com sua família, inclusive o pai, afirma que desde que a Marinha do Brasil iniciou a construção da Vila Naval no território ocupado pela comunidade, na década de 1970, os moradores começaram a sofrer toda a sorte de violações de direitos:

As ameaças já vêm de muitos anos. Quando a Marinha se instalou acabou o nosso sossego. Quando a Prefeitura de Salvador doou o terreno eles construíram a vila e expulsaram logo cinquenta famílias. A intenção deles é retirar todo mundo daqui. O documento da Marinha é da Prefeitura de Salvador, mas nossa comunidade está na área de Simões Filho. De tempos em tempos ela muda os piquetes pra mais perto da área da comunidade. (Processo administrativo. Número de identificação 54160.003162/2011-57, Pg. 49).

¹¹ Em outro documento, que também compõe o Processo Administrativo, menciona-se que a destruição do terreiro se deu na década de 1970. (Pg. 11)

Numa dinâmica que a todo tempo confunde-se entre os períodos históricos marcados por Estados de exceção (ditadura militar) e outros por democracias formais, o documento narra ainda o episódio de uma situação vivenciada por Dona Maria Maurícia de Jesus, 111 anos, e traz a narrativa da própria: “os rapazes da Marinha botaram a arma na minha cabeça e disseram que iam atirar. Eles não queriam que eu conversasse, disseram que eu tava [sic] conversando muito” (Processo administrativo. Número de identificação 54160.003162/2011-57, Pg. 50).

O episódio, segundo sua neta, era o da ameaça de derrubada da moradia de um de seus netos, após sua reforma pelo mesmo:

Vários oficiais vieram derrubar a casa de um neto de Maurícia. Ela pediu que não derrubasse por isso eles ameaçaram ela com a arma. Tinha muitos homens, todo mundo apontou a arma pra ela. O comandante da ação era Cortizo. Minha avó tem problema respiratório, ela precisa de luz à noite para usar a bomba do respirador, tem que tomar oxigênio. E a luz de noite é muito fraca, aqui é gato. A bomba não funciona. (Processo administrativo. Número de identificação 54160.003162/2011-57, Pg. 50).

Sobre as ameaças recentes, Rosemary dos Santos Silva, então com 32 anos, relata o cotidiano de pressões e atos violentos da Marinha do Brasil em relação à comunidade recém identificada como comunidade remanescente de quilombos:

de dois anos pra cá a gente não pode mais plantar nada. A maioria das casas aqui é de sopapo. Não pode reformar e aí elas vão caindo. As pessoas ficam sem casas e passam a dormir nas casas dos parentes. As casas, estão entupidas de gente, não tem mais onde dormir. Religião nenhuma pode aqui dentro. O primeiro documento pra gente sair daqui a gente recebeu em março de 2010. Dizia que a gente tinha quinze dias para recorrer do despejo. A gente recorreu na Defensoria Pública da União. Desde então as ameaças continuam. Eles chegam aqui de arma em punho. Outro dia os fuzileiros bateram em um rapaz porque ele estava trabalhando na roça dele, Nivaldo dos Santos. Ele nasceu e se criou aqui. (Processo administrativo. Número de identificação 54160.003162/2011-57, Pg. 50).

José Rosalves de Souza, 47 anos, diz que os militares agem como se fossem donos daquele território:

a Marinha faz treinamento aqui na nossa área, dão tiro na frente das crianças, não deixam a gente plantar, não aceitaram que queime mato, nem limpe a terra. As crianças vivem aterrorizadas. Eles querem que a

gente saia daqui de qualquer jeito. A gente vendia aipim, milho, feijão, farinha na rua, em Paripe. Atualmente as pessoas não têm do que viver. (Processo administrativo. Número de identificação 54160.003162/2011-57, Pg. 50).

Em outra reunião, ocorrida no dia onze de outubro de 2011, na Superintendência Regional do INCRA na Bahia, onde estavam presentes a analista em reforma e desenvolvimento agrário, do INCRA. Rosimeire dos Santos Silva e Edcarlos Messias dos Santos, ambos da comunidade de Rio dos Macacos, foi prestado o seguinte depoimento, transcrito na ata da reunião anexada ao Processo Administrativo ora em análise:

(...) ambos residentes no Quilombo Rios [sic] dos Macacos, município de Simões Filho, tendo declarado que há mais de duzentos anos a comunidade remanescente de quilombo Rio dos Macacos ocupa a área próxima a ilha de São João, região de Aratu, município de Simões Filho, são cerca de 80 famílias; que há aproximadamente 40 anos, a prefeitura de Salvador doou parte da área ocupada pelas famílias remanescente de quilombo para a Marinha do Brasil, apesar desta área doada pertencer ao município de Simões Filho; que a partir deste momento iniciou-se o conflito entre as famílias quilombolas e a Marinha; que para construir a Vila Naval, a Marinha expulsou 50 (cinquenta) famílias de seu local de origem e destruiu suas residências; que destruíram um Terreiro de Candomblé e expulsou as pessoas que moravam no local; que a Vila Miliar foi instalada na passagem que os membros da comunidade utilizavam para ir ao centro da cidade; que nesta passagem foi construída uma cerca com arame farpado e estacas de concreto, tendo sempre dois fuzileiros navais armados impedindo o trânsito das pessoas no local, sob ameaça de que atirariam em quem forçasse a passagem; que restringiram o direito de ir e vir dos membros a comunidade; que à época, os responsáveis pela Vila Militar era o Tenente Café e o Tenente Aécio; que durante os anos, a Marinha vem invadindo o Território Quilombola e cercado as famílias; que os militares furtam as plantações da comunidade quilombola; que foi construída uma barragem no rio que as famílias quilombolas utilizavam para pescar; que as famílias quilombolas são proibidas pela Marinha de pescar e utilizar o rio para lavar roupa; que a Marinha prende membros da comunidade dentro da Base Naval; que ameaçam crianças e idosos com armas de fogo; que em 2007, os Tenentes Cortis e Sandoval marcaram uma reunião com os homens da Comunidade na Base Naval, todavia, quando os homens da Comunidade se dirigiam à Base Naval, cerca de 120 fuzileiros fortemente armados em ônibus, camburões e ambulâncias se dirigiram ao Territórios da Comunidade e destruíram a casa de Edinei Messias dos Santos; que os membros da Comunidade precisam pedir autorização para os fuzileiros que guardam a passagem [sic], sendo que há dias em que os fuzileiros incumbidos da guarda não autorizam que eles retornem às suas casas; que em 2010, a Marinha entrou com ação de reintegração de posse contra a Comunidade; que em razão

disto, 03 pessoas idosas faleceram; que os marinheiros constantemente ameaçam as famílias, proibindo de pescar e plantar, que os membros da Comunidade estão passando fome; que no dia 17 de setembro deste ano, um sargento atropelou e matou um motociclista membro a comunidade quilombola, tendo fugido sem prestar socorro à vítima, que o veículo era um Fiat Siena, cor prata, placa JPM 1294; que o juiz da 10ª Vara Federal de Salvador agendou para o dia 04 de novembro deste ano o cumprimento da reintegração de posse, quando será derrubada todas as casas dos membros da comunidade; que a Marinha proíbe a instalação de energia elétrica e água encanada para a Comunidade; que pedem providências da Ouvidoria Agrária Nacional. (Processo administrativo. Número de identificação 54160.003162/2011-57, Pg. 94).

O Processo Administrativo narra uma das reuniões realizadas para dar sequência à “regularização” do território quilombola. A reunião ocorreu no dia seis de dezembro de 2011, realizada nos arredores da casa de um dos membros da comunidade, em uma área exterior aos limites das terras em posse da Marinha. Estiveram presentes servidores do INCRA, representantes da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), do Governo do Estado, uma antropóloga convidada pela Prefeitura do Município de Simões Filho e o representante da CPP.

De acordo com o relato da reunião, exposto em ata anexada ao Processo Administrativo, a mesma foi interrompida devido à informação de que alguns fuzileiros armados estavam circulando armados, no entorno da casa dos moradores da comunidade:

(...) Estavam presentes cerca de trinta membros da comunidade e os procedimentos necessários à regularização do seu território foram explicados pelos representantes do INCRA. No decorrer da reunião um dos moradores da comunidade foi avisado, por telefone, de que alguns fuzileiros da Marinha estavam circulando, armados, no entorno das casas dos moradores da comunidade, situadas em áreas de posse da Marinha. Pouco depois deste aviso, pudemos avistar estes mesmos fuzileiros – um grupo de dezesseis homens – circulando e interpelando os membros da comunidade nos arredores de onde nos reuníamos, deixando os moradores visivelmente tensos e alarmados. (Processo administrativo. Número de identificação 54160.003162/2011-57, Pg. 128).

Ainda nos autos do Processo Administrativo, constam depoimentos colhidos pela Defensoria Pública, dos moradores de Rio dos Macacos, datados também do ano de 2011. A ocasião foi a da busca dos moradores por informações acerca das ameaças de expulsões de suas casas que vinham recebendo da Marinha do Brasil. É o exemplo do depoimento de Mônica Araújo Cortes, que relata o seguinte:

Que nasceu e foi criada na referida área; que anteriormente esta área não correspondia ao terreno de Marinha, mas sim à Fazenda do Sr. Coriolano Bahia; que o referido fazendeiro era patrão de seus bizavós; que reside na base naval há 25 anos; que sua casa foi demolida pela Marinha há aproximadamente 3 anos; que sua casa estava ameaçada de cair, por isso fez outra casa. No entanto, a Marinha derrubou a casa nova e a casa velha, deixando-a sem moradia; logo em seguida, ela ergueu uma nova casa de enchimento, no lugar que era a casa nova e lá reside até hoje; que no dia de derrubar a sua casa, a Marinha marcou uma reunião com os homens da Vila; para discutir o assunto. Mas, enquanto os homens estavam indo para a reunião, os tenentes da Marinha procederam a derrubada da casa. Nesse dia havia muitas crianças na área, que foram também ameaçadas com arma de fogo; que até hoje, as crianças tem muito medo dos oficiais da Marinha e perguntam a seus pais de “é hoje que eles vem matar a gente”; que também deseja saber para onde ir, já que não possui nova residência. (Processo administrativo. Número de identificação 54160.003162/2011-57, Pg. 199).

Em outro depoimento, Luzineia Oliveira dos Santos afirma:

(...) que não possui outro lugar para morar; que deseja saber para onde ir, depois de ser despejada; que seu esposo recebeu um tapa no rosto de um oficial da Marinha, pois respondeu-lhe mal a uma pergunta; que estudou até a 2º série primária; e que deseja poder continuar na sua casa, onde nasceu e se criou e onde vive com seus filhos; que se sair dali, não terá como se sustentar, não terá nem como ter um alimento; que muitas vezes se alimentam das próprias frutas e verduras que produzem. (Processo administrativo. Número de identificação 54160.003162/2011-57, Pg. 200).

Uma característica do modo como se apresentam as fontes de pesquisa relativas ao território baiano, é a percepção de uma continuidade na reprodução dos mecanismos de violência perpetrados em face da comunidade tradicional que se confunde em meio às décadas de 1970, 1980, 1990, 2000, 2010. Não é possível, portanto, situar o conjunto dos depoimentos coletados nos limites estanques do vigor do regime militar ou do período de transição democrática. Pelo contrário, percebe-se um fio condutor entre as lembranças, que aponta para a permanência da opressão estatal e de uma política de extermínio do grupo.

O AVISO MINISTERIAL N° 0485/1972 E O FIM DE “UM TEMPO MELHOR QUE HOJE”

Na Ilha da Marambaia, o período que iniciou na década de 1970, com a chegada a Marinha no território pode ser descrito, em parte, a partir da leitura do Aviso Ministerial nº 0485, encontrado em meio às leituras dos pedidos de reintegração de posse da União Federal em face dos moradores, na década de 1990¹². Naquela ocasião o documento cumpria o papel de conferir oficialidade e legitimidade à ocupação exclusivamente militar na Marambaia, além de fundamentar a denúncia da comunidade tradicional como *invasora de área pública*.

A menção à expressão do fim de “um tempo melhor que hoje”, remete à memória contemporânea dos moradores locais que, no processo de reconstrução da mesma, identifica o período da Escola de Pesca Darcy Vargas como um momento próspero em suas trajetórias pessoais, enquanto a “chegada da Marinha” remete à interrupção abrupta desse período (LOPES, 2010; RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO, 2003).

Não se pretende, entretanto, a reprodução simplesmente da memória de um período idealizado, mas tão somente apresentar o ponto de vista dos moradores da Marambaia em relação às sucessivas administrações da Ilha¹³.

A correspondência entre o Ministério da Marinha e o Comando Militar da Ilha da Marambaia se referia à maneira como o mesmo deveria atuar na administração da Ilha para a implementação do Centro de Adestramento e, principalmente, para tornar a área local de uso exclusivamente militar. Para tanto, a nova unidade militar seria incumbida das seguintes atribuições: “executar a conservação dos bens móveis e imóveis da área de responsabilidade da Marinha do Brasil; exercer o controle das atividades agropecuárias e colaborar com as atividades governamentais de ações cívicas” (Aviso Ministerial nº 0485 anexado ao processo judicial nº 980013150 – União Federal x Eugênia Eugênio Barcellos, Justiça Federal *In*: LOPES, 2010, pg. 68).

Nota-se que, pelo conjunto das atribuições mencionadas acima, que a maior parte delas estaria direcionada ao relacionamento entre o Comando Militar e os moradores “cívicos” da Ilha. Além disso, nota-se ainda que essa relação seria pautada pelo

¹² O ajuizamento pela União Federal de ações de reintegração de posse diversas, em face dos moradores da Ilha da Marambaia na década de 1990 foi analisado na dissertação da autora: LOPES, Aline Caldeira. Marambaia: Processo Social e Direito. Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Desenvolvimento e Agricultura da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ), 2010.

¹³ Sobre o período da Escola de Pesca Darcy Vargas na Ilha da Marambaia ver: ALVES, Vladimir Zamorano. **Antiga Escola da Marambaia: História e memória de uma experiência do ensino industrial da pesca (1939 – 1970)**. Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Educação do Departamento de Educação da PUC-Rio, 2010.

controle da principal atividade de reprodução da comunidade tradicional: a agropecuária.

Nesse momento foram levados ao “cortejo fúnebre dos vencedores”, os “despojos da história”, por vezes nomeados de patrimônio cultural (BENJAMIN *In*: BARRENTO, 2013). É o exemplo das ruínas da antiga senzala de escravos, que foi adaptada para se tornar um hotel destinado ao lazer dos visitantes da Ilha que ali se encontram a convite dos militares ocupantes de postos hierárquicos superiores.

O “Aviso” narra com detalhes o processo de substituição das estruturas da escola de Pesca para a implementação da Administração Militar e deixa clara a subordinação da existência da comunidade tradicional às necessidades e interesse da Marinha do Brasil:

Aviso. Nº 0485. Brasília, 17 de maio de 1972. **Do:** Ministro da Marinha **Ao:** Exmº Sr.º Chefe do Estado Maior da Armada; Exmº Srº Comandante de Operações Navais. **Assunto:** Prefeitura Naval da Ilha da Marambaia

O Aviso da referência (...) ora resolve:

- a) determinar que sejam encerradas, definitivamente, as atividades locais referentes a carreira, estaleiro e fábrica de gelo;
- b) considerar irreversíveis as desativações da escola de pesca, fábrica de redes, de material de pesca e a fábrica de pescado;
- c) determinar que seja mantida a Escola Primária, ora em funcionamento para atender a população local, desde que mediante convênio e sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, cabendo à Marinha do Brasil tão somente a colaboração para a conservação do imóvel utilizado para tal fim. Ressalto que não deverá ser assumida pela MB [Marinha do Brasil] nenhum encargo no tocante ao fornecimento de merenda escolar, cujo caráter de obrigatoriedade legal é de responsabilidade da administração da escola;
- d) determinar que a carpintaria naval e a oficina mecânica tenham suas atividades adaptadas e reduzidas, para suprirem tão somente o apoio indispensável à conservação dos bens móveis e imóveis do Centro de Recrutas do Comando de Fuzileiros Navais (CRCFN);
- e) determinar que a conservação da Igreja seja mantida às expensas da Marinha do Brasil, em colaboração com a sede paroquial, mediante convênio;
- f) determinar que o cemitério seja conservado às expensas da Marinha do Brasil, até que “a experiência decorrente do uso da área indique mais adequada solução para o caso”;
- g) **determinar que as atividades secundárias de caráter agropecuário sejam reduzidas a dimensões mínimas, no máximo a adequadas ao atendimento à comunidade militar – civil, que existirá em função da presença do CR-CFN (grifos nossos. Aviso Ministerial nº 0485 anexado ao processo judicial nº 980013150 – União Federal x Eugênia Eugênio Barcellos, Justiça Federal).**

É importante destacar, a partir da leitura do “Aviso Ministerial nº 485”, a forma como se dá o desenrolar do processo histórico de construção da memória coletiva a partir da narrativa dos vencedores da história (DECCA, 1988). A farta documentação escrita produzida no âmbito das correspondências entre o Ministro da Marinha e a Prefeitura Naval da Ilha da Marambaia, dão conta da construção de uma narrativa unilateral sobre a ocupação daquele espaço que, ainda hoje, é trazida nos conflitos entre militares e comunidade quilombola. O apagamento da trajetória dos moradores históricos da Ilha, a partir de então denominados simplesmente como “civis”, numa referência clara ao seu opositor, o “militar”.

A publicização do documento analisado se deu em meio ao conjunto de documentos trazidos pela União Federal no âmbito de uma ação de reintegração de posse - datada da década de 1990 -, de sua autoria em face de uma moradora que nasceu na Ilha, assim como seus pais, com trajetória de décadas, portanto, na Ilha da Marambaia. O intuito da União Federal, naquela ocasião, instruída com material probatório pelo Comando Militar da Ilha da Marambaia, era demonstrar a legitimidade de sua ocupação na região, legitimidade esta fundamentada na vasta documentação escrita produzida pela Marinha do Brasil desde a sua chegada.

No mesmo sentido, os serviços de hospital, maternidade e ambulatório que haviam na Ilha foram caracterizados como atividades secundárias, enquanto os “trabalhadores civis” que serviam à Escola de Pesca, foram dispensados em sua maioria:

- h) determinar que as atividades do hospital, maternidade e ambulatório sejam adaptadas às necessidades do CRFN e PNIM, podendo secundariamente atender à comunidade civil;
 - i) determinar que sejam alienadas as embarcações e viaturas consideradas irrecuperáveis ou de custosa recuperação ou que não servirem aos fins específicos do CRFN e PNIM;
 - j) determinar que, consoante o contido no anexo da referência [sic], seja providenciada a dispensa de 30 (trinta) dos atuais 42 (quarenta e dois) funcionários civis, devendo os doze restantes serem empregados em atividades locais, visando ao aproveitamento de suas experiências e capacidades profissionais individuais.
- (Aviso Ministerial nº 0485 anexado ao processo judicial nº 980013150 – União Federal x Eugênia Eugênio Barcellos, Justiça Federal).

É possível reconstruir, a partir da análise documental e da memória dos moradores da Ilha a brusca ruptura do cotidiano pela qual esteve submetida a

Marambaia na década de 1970. Trabalhos anteriores, tanto da autora¹⁴, como de outros pesquisadores iniciaram essa retomada que neste trabalho dá-se continuidade:

Na memória de alguns moradores da Ilha da Marambaia que viveram ou vivem lá desde o período de funcionamento da Escola de Pesca Darcy Vargas, o “tempo da Escola” é recordado como uma “lembrança boa”, de “um tempo melhor que hoje”. A caracterização como tal se relaciona a diversos elementos como, por exemplo, a pontualidade da embarcação que realiza diariamente o trajeto entre a Marambaia e Itacuruçá, a existência de hospitais, “bons” médicos e maternidade na Ilha. Relaciona-se ainda com as oportunidades de empregos aos moradores por meio da Escola de Pesca, estimulada pelo oferecimento de cursos profissionalizantes.

Segundo relatos, na Marambaia havia serviços como correios, telégrafo, açougue, armarinho para as mulheres que costuravam ou faziam artesanato e tecelagem. Como opções de lazer havia cinema e matinê, como recordam os que viveram aquele tempo. No que tange à pescaria, as lembranças também são boas. Havia fábrica de gelo (fundamental para a conservação do pescado para a venda nos mercados do continente) e locais de beneficiamento do peixe (como prensa de peixe para a venda de sardinha enlatada). Mesmo os que não viveram diretamente aquele tempo guardam boas recordações oriundas de histórias contadas pelos pais e avós. Outro aspecto marcante, quando lembrado em oposição ao presente, era a permissão para a construção de casas, a criação de gado e o cultivo de roças, aspectos relacionados ao modo de vida dos moradores na Marambaia (LOPES, 2010, pg. 86).

Ainda que o processo de reconstrução da memória pelos moradores possa estar marcado pela idealização do passado em relação ao presente, marcado por momentos de violência e silenciamento, há aspectos concretos mencionados nos relatos que dão conta do abismo no que se refere às condições de vida da comunidade tradicional quando comparadas as administrações da Escola de Pesca e da Marinha do Brasil.

Outro aspecto importante é que as fontes de pesquisa apontam para a efetividade das referidas transformações em um curto período de tempo, dando continuidade a uma forma de desmantelamento dos modos de vida camponesas pelo Estado brasileiro ao longo de seu processo de formação, quando o período mínimo para a realocação de populações despejadas, realocadas, arrastadas, portanto, não é sequer considerado.

Pode se afirmar que a estratégia de tornar a Marambaia local de uso exclusivamente militar a partir de 1971 sustentou-se em dois pilares: a proibição de atividades agropecuárias bem como a destruição das moradias e/ou proibição de construções e reparos. Traduzidos na linguagem da hierarquia militar que passou a

¹⁴ Para a elaboração da dissertação da autora, houve a realização de grupos focais com os moradores da Ilha para a reconstrução das memórias (LOPES, 2010).

reger o cotidiano da Ilha, o “Aviso Ministerial” nº 485 revestiu-se de força da lei, que passaria a ser efetivada no território diretamente pelo braço armado do Estado. No que se refere às moradias, o documento ordenou que fossem destruídas, segundo os critérios determinados pelo Ministro da Marinha e implementados pela autoridade militar na Ilha:

l) determinar que sejam redistribuídas as casas pelos civis remanescentes, **sendo destruídos os casebres e edificações que se demonstram irrecuperáveis, de condições higiênicas precárias, inadequadas aos seus fins ou de alto custo de reparação** e as demais residências deverão ser, exclusivamente, ocupadas pelos familiares dos militares que estiverem servindo no local, segundo o critério natural de níveis hierárquicos;
(Grifos nossos. Aviso Ministerial nº 0485 anexado ao processo judicial nº 980013150 – União Federal x Eugênia Eugênio Barcellos, Justiça Federal).

Mais que uma precaução em relação às condições de moradia da população local, a letra “l” do “Aviso” nº 485 apresenta justificativas para a expulsão de centenas de famílias de suas casas sem quaisquer direitos reconhecidos. O processo histórico de arrastamento de populações camponesas perpassa toda a história de formação territorial do país, no entanto, há que se destacar que, neste caso, o agente organizador e executor de tal medida é o próprio Estado, o Poder Executivo, sem a mediação sequer do processo judicial, como se observou, por exemplo, no conjunto de ações de reintegração de posse ajuizadas na década de 1990.

Por fim, o “Aviso Ministerial” nº 485 determina a demarcação e recenseamento da região como medida de controle da população local com o objetivo de impedir a permanência da comunidade tradicional em seus espaços de moradia. De acordo com o trecho abaixo, o documento tinha como objetivo:

m) determinar que seja demarcada perfeitamente a área geográfica de responsabilidade do CRCFN, recenseando o pessoal civil que residir no interior dessa área (o qual deverá ser constituído tão somente pelo pessoal que presta serviço à referida OM) e a Marinha do Brasil deverá estar desvinculada de toda e qualquer obrigação quanto ao pessoal que habita as áreas não pertencentes à Marinha;
n) determinar que seja refeita a lotação do CRCFN a fim de que não haja dispersão de esforços e recursos em decorrência das atividades que ficarem estabelecidas e devem existir nas áreas.
(Aviso Ministerial nº 0485 anexado ao processo judicial nº 980013150 – União Federal x Eugênia Eugênio Barcellos, Justiça Federal).

É importante destacar que a agência do Estado neste processo aponta para importantes perspectivas na reconstrução da história da comunidade quilombola da Marambaia, em especial no bojo dos debates em torno das medidas de reparação por violações de direitos humanos perpetradas pelo Estado Brasileiro no período da ditadura empresarial-militar, como já se mencionou anteriormente, a partir das pesquisas realizadas no âmbito da Comissão da Verdade, em especial da Comissão Camponesa da Verdade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRENTO, João (org. e trad.). Walter Benjamin: O anjo da história. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

CASTELO, Rodrigo. Subdesenvolvimento, capitalismo dependente e revolução: Florestan Fernandes e a crítica da economia política desenvolvimentista. Disponível em: <https://marxismo21.org/wp-content/uploads/2012/11/R-C-Branco-FF.pdf>. Acessado em 29 de novembro de 2017.

Constituição Federal de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acessado em 5 de outubro de 2015.

DAVIS, Ângela. Mulheres, Raça e Classe. São Paulo: Boitempo, 2016

DECCA, Edgar de. 1930: O Silêncio dos Vencidos. Brasiliense: São Paulo, 1988

DREIFUSS, René Armand. 1964, A conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe. Vozes: 2006.

Dossiê de Violação dos Direitos da Comunidade de Rio dos Macacos encaminhado ao Senado Federal em 13/07/2012. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20214.pdf>. Acessado em 28 de Setembro de 2015.

FERNANDES, FLORESTAN. Em Busca do Socialismo. São Paulo: Xamã, 1995

GÓMEZ, José María. Lugares de Memória: ditadura militar e resistências no estado do Rio de Janeiro e Violência Política. *No prelo*.

HARVEY, David. Condição Pós - Moderna. Loyola: São Paulo, 1989

MOREIRA, Ruy. Formação do Espaço Agrário Brasileiro. São Paulo: Brasiliense, 1990.

MARTINS, José de Souza. O Cativo da Terra, 1979

_____. Os Camponeses e a Política no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1981.

_____. A Militarização da Questão Agrária no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1985.

_____. O Poder do Atraso: Ensaio de Sociologia da História Lenta. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. A Vida Privada nas Áreas de Expansão da Sociedade Brasileira. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz (org.) História da Vida Privada no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. (Volume 4) 659-721.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo. A História dos Movimentos Sociais no Campo. FASE: Rio de Janeiro, 1989. Disponível em: http://nmspp.net.br/arquivos/para_leitura/movimentos_sociais_rurais/Historia%20dos%20Movimentos%20Sociais%20no%20Campo.pdf. Acessado em 29 de novembro de 2017.

_____. Reforma Agrária: Concepções, Controvérsias e Questões. Rede Interamericana Agricultura e Democracia. Cadernos Temáticos nº 01. Janeiro/1994.

_____. A Luta pela Terra no Brasil. Curso INCRA. Mimeografado.

MELO, Demian Bezerra. A miséria da historiografia: uma crítica ao revisionismo contemporâneo. Consequência: Rio de Janeiro, 2014.

MOTA, Fábio Reis. Nem muito mar, nem muita terra. Nem tanto negro, nem tanto branco: uma discussão sobre o processo de construção da identidade da comunidade remanescente de quilombos na Ilha da Marambaia/RJ. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em

Antropologia e Ciência Política da Universidade Federal Fluminense. Niterói. 2003. 164p.

MOTTA, Márcia Maria Menezes. O Breves e a Ilha da Marambaia. In: ARRUTI, José Maurício. (org) Relatório Técnico Científico da Comunidade Remanescente de Quilombo da Ilha da Marambaia. Rio de Janeiro: Koinonia Presença Ecumênica e Serviço, 2003.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. Brecha negra em livro branco: artigo 68, remanescentes de quilombos e grilagens no Brasil. XII Encontro Regional de História, 2006.

MORAES, Daniela Paiva Yabeta. Marambaia: História, Memória e Direito na Luta pela Titulação de um Território Quilombola no Rio de Janeiro (c.1850-tempo presente). Disponível em: <http://www.historia.uff.br/stricto/td/1604.pdf>. Acessado em 5 de outubro de 2015.

_____. A Capital do Comendador: A Auditoria Geral da Marinha no julgamento sobre a liberdade dos africanos apreendidos na Ilha da Marambaia (1851). Dissertação apresentada no Curso de Pós Graduação em História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro: Uni Rio, 2009.

PIRES, Thula. Colorindo Memórias e Redefinindo Olhares: Ditadura Militar e Racismo no Rio de Janeiro. Comissão da Verdade Rio: Relatório de Pesquisa, 2015. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2015/12/Pires-T-Colorindo-memorias-e-redefinindo-olhares-Ditadura-militar-e-racismo-no-Rio-de-Janeiro-2.pdf>. Acessado em 28 de novembro de 2017.

LOPES, Aline Caldeira. Sob os Despojos da História: Territórios Negros Tradicionais a Partir da Ditadura Militar No Brasil. Tese defendida no Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, 2017.

LOPES, Aline Caldeira. Marambaia: Processo Social e Direito. Dissertação defendida no programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRRJ, 2010.

PADRÓS, Enrique. Repressão e violência: segurança nacional e terror de Estado nas ditaduras latino-americanas In: Fico, Carlos. Ditadura e democracia na América Latina: balanço histórico e perspectivas. FGV Editora, 2008.

Relatório Técnico-Científico Sobre a Comunidade Remanescente de Quilombos da Ilha da Marambaia, Município de Mangaratiba (RJ). Coordenação: José Maurício Arruti. Koinonia Presença Ecumênica e Serviço e Fundação Palmares: Rio de Janeiro, 2003.

RELATÓRIO DA COMISSÃO CAMPONESA DA VERDADE. Violações de Direitos no Campo (1946-1988), 2014. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/Relat%C3%B3rio%20Final%20Comiss%C3%A3o%20Camponesa%20da%20Verdade%20-%2009dez2014.pdf>. Acessado em 28 de novembro de 2017.

URBINATI, Inoã Pierre Carvalho. Política e Escravidão no Brasil Império: A Vida de Joaquim de Souza Breves. Rio de Janeiro, IFCS/ UFRJ. Monografia, 2004.

WOOD, Ellen Meiksins. Democracia Contra Capitalismo: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. As origens agrárias do capitalismo. Trad. Lígia Osório. Revista Crítica Marxista. Pg. 12 a 29, s/d. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo6612_merged.pdf. Acessado em 15/11/2017.